

## EDITAL Nº 01/2024/1 – CÂMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina e a Direção-Geral do Câmpus São Carlos tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2024, por **Transferência Interna, Externa e Retorno de Egresso**, para o curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/01/2024 a 05/02/2024	Período de Inscrições e envio de toda a documentação, via Formulário, endereço: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/788732?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/788732?lang=pt-BR</a>
06/02/2024 a 08/02/2024	Análise dos documentos pela Coordenação do Curso
09/02/2024 a partir das 18 horas	Divulgação do Resultado Preliminar
10/02/2024 a 11/02/2024	Período de Recursos
12/02/2024 a partir das 18 horas	Divulgação do Resultado Final
13 e 14/02/2024	Matrícula dos candidatos aprovados

**Observação:** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Câmpus São Carlos do IFSC pelo link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

**2.2** Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

**2.3** O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

**2.5** O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

### **3 DA DEFINIÇÃO DO CURSO**

#### **3.1 DO CURSO DE ENGENHARIA**

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

**Inciso I** - Transferência Interna

**Inciso II** - Transferência Externa

**Inciso III** – Retorno de Egresso

**4.2** O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

**a) Inciso I** - Transferência Interna

**b) Inciso II** - Transferência Externa

**c) Inciso III - Retorno de Egresso**

**4.3 O total de vagas ofertadas consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.**

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/788732?lang=pt-BR>

**5.1.1** Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** selecionar curso, turno e inciso;
- c)** preencher todos os dados solicitados;
- d)** anexar toda a documentação exigida em edital;
- e)** concluir o envio do formulário de inscrição.

**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponível neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

<b>CÂMPUS DO IFSC</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. WhatsApp: (49) 99936-0098	<a href="mailto:ra.sca@iifsc.edu.br">ra.sca@iifsc.edu.br</a>

**5.3** Para efetuar a inscrição no link são necessários os seguintes documentos:

**5.3.1** Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

**5.3.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**5.3.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**5.4** As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

**5.4.1 Para Transferência Externa:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

**5.4.2 Para Transferência Interna**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

**5.4.3 Para Retorno de Graduado:**

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;

**5.5** O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.7** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.9** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

**5.10** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.11** Para todas as comunicações e solicitações de informações relativas a este edital, poderá ser utilizado o e-mail do Registro e Secretaria Acadêmica: [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br) ou o WhatsApp 49 99936-0098.

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

**7.2** O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

**7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

**7.4** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail [direcao.saocarlos@ifsc.edu.br](mailto:direcao.saocarlos@ifsc.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no endereço

É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

**7.5** Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8 deste edital.

**7.6** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito (por questão de segurança, serão informados apenas os dígitos centrais – por exemplo: XXX.012.345-XX); curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponibilizado no item 5.2 deste edital.

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**8.1.1** As matrículas dos candidatos serão realizadas exclusivamente de maneira online via Formulário, conforme link disponível no cronograma deste Edital, item 1.1.

**8.1.2** Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <https://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

**8.1.3** A matrícula será realizada nos dias **13 e 14/02/2024.**

**8.1.4** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.5** O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.6** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.7** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com

autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.8** O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

## **8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.2.1** No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

**a)** Carteira de Identidade;

**b)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

**c)** Foto 3x4, colorida e recente - podendo ser selfie de rosto;

**d)** “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível no em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.

- Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

**f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- atestado de matrícula no semestre 2023-2 no curso de origem.

- Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

**g)** Os candidatos que **concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior**, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**h)** Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.3** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.4** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

**8.2.5** O candidato que não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, perderá o direito da vaga.

**8.2.6** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro e Secretaria Acadêmica, pelo endereço eletrônico [ra.sca@ifsc.edu.br](mailto:ra.sca@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>**

**9.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/ DF.

**9.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC

Florianópolis, 26 de janeiro de 2024.

Raimundo Jose de Sousa Castro  
Diretor Geral Câmpus São Carlos  
Portaria N° 2359, de 19/08/2021

Maurício Gariba Júnior  
Reitor



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### 1 - CÂMPUS SÃO CARLOS

<b>16.1 Engenharia Civil</b>	<b>Incisos</b>	<b>Total de vagas no curso</b>	<b>Turno</b>
<b>Duração:</b> 10 semestres	I, II e III	10	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b> Validar Cálculo A			

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro para os devidos fins, que eu ....., nascido no dia .../.../....., CPF nº ..... não sou formando (a) e não colarei grau no curso ..... antes da conclusão do semestre .....(ex:2024-1, 2024-2, etc).

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)